



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR  
"JUNTOS PELA MUDANA"

LEI N 862 DE 05 DE JULHO DE 2018

"DISPE SOBRE A ABERTURA DE  
CRDITOS ESPECIAIS, E D OUTRAS  
PROVIDNCIAS".

**JURACY DA COSTA SILVA**, Prefeito Municipal de Guatapar,  
Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ  
SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1** - Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos  
especiais, no valor de **R\$ 569.839,73** (Quinhentos e sessenta  
e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e  
trs centavos), destinado  suplementar as dotaes do  
oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 - Secretaria Municipal de Sude

Unidade 01 - Fundo Municipal de Sude

10.301.0027.1028 - Aquisio de Equipamento e Material  
Permanente (2 Emenda Paulo Freire)

4.4.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente

Fonte de Recurso - 05 - Transf. e Conv. Federal (1389)

Cdigo de Aplico - 300 - Sude

Detalhamento - 382 - ESTRUTURAO REDE DE SERVICOS AQUIS. DE  
EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE (2 Emenda Paulo Freire)

Ficha Contbil - 325

**Valor da Suplementao ..... R\$ 149.960,00**

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 - Secretaria Municipal de Sude

Unidade 01 - Fundo Municipal de Sude

10.301.0027.1029 - Aquisio de Equipamento e Material  
Permanente (Estruturao a Sude Bucal)

4.4.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente

Fonte de Recurso - 05 - Transf. e Conv. Federal (1389)

Cdigo de Aplico - 300 - Sude

Detalhamento - 381 - ESTRUTURAO A SAUDE BUCAL AQUISIO DE  
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Ficha Contbil - 326

**Valor da Suplementao ..... R\$ 25.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR  
"JUNTOS PELA MUDANA"

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar  
rgo 04 - Secretaria Municipal de Sade  
Unidade 01 - Fundo Municipal de Sade  
10.301.0027.2027- Manuteno do Fundo Municipal de Sade  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso - 05 - Transf. e Conv. Federal (1391)  
Cdigo de Aplicao - 300 - Sade  
Detalhamento - (380) Apoio Financeiro Extraordinrio -  
(AFM)  
Ficha Contbil - 327  
**Valor da Suplementao ..... R\$ 68.039,73**

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar  
rgo 04 - Secretaria Municipal de Sade  
Unidade 01 - Fundo Municipal de Sade  
10.301.0027.2027- Manuteno do Fundo Municipal de Sade  
3.3.90.39.00 - Outros Servios de Terceiros - Pessoa  
Jurdica  
Fonte de Recurso - 05 - Transf. e Conv. Federal (1391)  
Cdigo de Aplicao - 300 - Sade  
Detalhamento - (380) Apoio Financeiro Extraordinrio -  
(AFM)  
Ficha Contbil - 328  
**Valor da Suplementao ..... R\$ 14.000,00**

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar  
rgo 04 - Secretaria Municipal de Sade  
Unidade 02 - Ateno Bsica  
10.301.0028. 2042- Manuteno da SF - (Sade da Famlia)  
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas  
Fonte de Recurso - 05-Federal  
Cdigo de Aplicao -300-Sade  
Detalhamento - 338 (SADE DA FAMLIA - SF)  
Ficha Contbil - 329  
**Valor da Suplementao..... R\$ 144.000,00**

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar  
rgo 04 - Secretaria Municipal de Sade  
Unidade 02 - Ateno Bsica  
10.301.0028. 2042- Manuteno da SF - (Sade da Famlia)  
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas  
Fonte de Recurso - 01-Tesouro  
Cdigo de Aplicao -300-Sade  
Detalhamento - 338 (SADE DA FAMLIA - SF)  
Ficha Contbil - 330  
**Valor da Suplementao..... R\$ 24.000,00**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR  
"JUNTOS PELA MUDANA"

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar  
rgo 04 - Secretaria Municipal de Sade  
Unidade 02 - Ateno Bsica  
10.301.0028. 2042- Manuteno da SF - (Sade da Famlia)  
3.1.90.13.00- Obrigaes Patronais  
Fonte de Recurso - 01-Tesouro  
Cdigo de Aplicao -300-Sade  
Detalhamento - 338 (SADE DA FAMLIA - SF)  
Ficha Contbil - 331  
**Valor da Suplementao..... R\$ 52.000,00**

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar  
rgo 04 - Secretaria Municipal de Sade  
Unidade 02 - Ateno Bsica  
10.301.0028.2043 - Manuteno do ACS - (Agentes  
Comunitrios)  
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas  
Fonte de Recurso - 05-Federal  
Cdigo de Aplicao -300-Sade  
Detalhamento - 339 (AGENTE COMUNITRIO SADE DA FAMILIA -  
ACS)  
Ficha Contbil - 332  
**Valor da Suplementao..... R\$ 60.840,00**

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar  
rgo 04 - Secretaria Municipal de Sade  
Unidade 02 - Ateno Bsica  
10.301.0028.2043 - Manuteno do ACS - (Agentes  
Comunitrios)  
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas  
Fonte de Recurso - 01-Tesouro  
Cdigo de Aplicao -300-Sade  
Detalhamento - 339 (AGENTE COMUNITRIO SADE DA FAMILIA -  
ACS)  
Ficha Contbil - 333  
**Valor da Suplementao..... R\$ 10.000,00**

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar  
rgo 04 - Secretaria Municipal de Sade  
Unidade 02 - Ateno Bsica  
10.301.0028.2043 - Manuteno do ACS - (Agentes  
Comunitrios)  
3.1.90.13.00-- Obrigaes Patronais  
Fonte de Recurso - 01-Tesouro  
Cdigo de Aplicao -300-Sade  
Detalhamento - 339 (AGENTE COMUNITRIO SADE DA FAMILIA -  
ACS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR  
"JUNTOS PELA MUDANA"

Ficha Contbil - 334

**Valor da Suplementao..... R\$ 22.000,00**

** 1 -** O valor de **R\$ 149.960,00** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do ** 1**, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de repasse do Ministrio da Sade - Emenda Parlamentar - Paulo Freire.

** 2 -** O valor de **R\$ 25.000,00** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do ** 1**, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de repasse do Ministrio da Sade - Emenda Parlamentar - Paulo Freire.

** 3 -** O valor de **R\$ 68.039,73** e **R\$ 14.000,00**, totalizam **R\$ 82.039,73** do presente crdito, sero cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do ** 1**, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de repasse j recebido do Ministrio da Sade - APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINARIO - BLOCO CUSTEIO.

** 4 -** O valor de **R\$ 144.000,00** e **R\$ 60.840,00**, totalizam **R\$ 204.840,00** do presente crdito), somados da **Fonte de Recursos 05 -** Recurso Federal do presente crdito, ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao verificado no exerccio corrente, nos termos do ** 1**, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de transferncia de Recursos do Ministrio da Sade, Bloco Ateno Bsica.

** 5 -.** O valor de **R\$ 108.000,00**, somados fonte de Recurso 01 - Tesouro, sero cobertos com recursos provenientes de anulaes parciais das dotaes prprias do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 - Secretaria Municipal de Sade

Unidade 01 - Fundo Municipal da Sade

10.301.0027.2.027- Manuteno do Fundo Municipal da Sade

3.3.90.39.00 - Outros Servios de Terceiros Pessoa Jurdica  
- (Ficha 186)

Fonte de Recurso - 01-Municipal

Cdigo de Aplicao -310- Sade Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR  
"JUNTOS PELA MUDANA"

**Valor da Anulao ..... R\$ 108.000,00**

**Art. 2o-** Para os efeitos do que dispo o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraes e incluses no respectivo projeto e nos anexos da Lei n.o 834 de 19 de Dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018\_2021, a Lei n.o 835 de 21 de Dezembro de 2017 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2018 e a Lei n.o 836 de 21 de Dezembro de 2017, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao Exerccio de 2018.

**Art. 3o -** Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal no. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas - Projeto Audesp.

**Art. 4o -** Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposies em contrrio.

**PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 05 DIAS DO MS DE JULHO DE 2018**

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.

**JURACY COSTA DA SILVA**  
Prefeito municipal

**AILTON APARECIDO DA SILVA**  
Secretrio Municipal de Administrao